



**“TERMO ADITIVO Nº 06
AO CONTRATO Nº 044/2019”**

Aos trinta e um dias, do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e quatro, por este instrumento, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ: sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, representada por seu presidente, **Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior**, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, situada na Rua Vieira Ferreira, 125 – Bairro Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.159.080/0001-09, representada neste ato por **SERGIO JOSE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 098199425 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 045.332.307-33, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista, **autorização** do Sr. Presidente datada de **31/07/2024**, contida no processo nº **9900063329/2024**, e com amparo no **art. 57, §4º, da Lei nº 8666/93**, tem entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 44/2019**, firmado em **18/06/2019**, que tem por objeto, a “contratação de empresa especializada para serviços de mão de obra, manutenção elétrica, hidráulica e telefônica, pequenos serviços de carpintaria, serralheria e pintura, conforme as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO”, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº **9900063329/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual a contar de **01/08/2024** dando-se ao contrato o prazo total de 72 (setenta e dois) meses.

CLAUSULA TERCEIRA – VALOR - O valor global do presente termo aditivo será de R\$18.582.867,24 (Dezoito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte quatro centavos). As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta do Programa de Trabalho: 5351.15.122.0145.6272, Natureza das Despesas: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: 1.501.03. Empenho nº 277/2024.



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE - A CONTRATADA Não renuncia ao reajuste previsto na cláusula décima oitava.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de em parcelas mensais e sucessivas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISAO – A vigência da presente prorrogação se encerrará com a assinatura do Contrato oriundo do respectivo procedimento licitatório.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA - A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 12 meses, no valor correspondente à 2% (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Sergio José dos Santos
Sócio